

Projeto de Lei n°. 454/16

AO EXPEDIENTE

Em: 31 MAI 2016

Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembleia Legislativa

07 JUN 2016

Protocolo: 454/16  
Processo: 454/16



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 090, DE 24 DE MAIO DE 2016.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 3.448.297,00, em favor da Unidade Orçamentária Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA.”.

Senhores Deputados, a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas de capital e corrente, à Unidade Orçamentária Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, até o montante de R\$ 3.448.297,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais), alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade Orçamentária, observadas no Ofício nº 678/GAB/GTAF/AGEVISA/2016 e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador



Recebido, Autue-se e  
Inclua em pauta

07 JUN 2016

1º Secretário





## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 24 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 3.448.297,00, em favor da Unidade Orçamentária Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 3.448.297,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais), em favor da Unidade Orçamentária Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital e corrente, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I deste.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2015, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Burk*



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO I**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**SUPLEMENTA**

| <b>Código</b>           | <b>Especificação</b>                                    | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>            |
|-------------------------|---|----------------|-------------------------|-------------------------|
|                         | <b>AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA</b> |                |                         | <b>3.448.297,00</b>     |
| 17.034.10.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE        | 3390           | 3209                    | 930.000,00              |
| 17.034.10.304.2023.2946 | EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                  | 3390           | 3209                    | 520.000,00              |
|                         |   | 4490           | 3209                    | 240.000,00              |
| 17.034.10.305.2023.4020 | EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA             | 3350           | 3209                    | 12.000,00               |
|                         |   | 3390           | 3209                    | 718.922,00              |
|                         |   | 4490           | 3209                    | 517.375,00              |
| 17.034.10.305.2023.4021 | EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL                  | 3390           | 3209                    | 400.000,00              |
|                         |   | 4490           | 3209                    | 110.000,00              |
|                         |   |                | <b>TOTAL</b>            | <b>R\$ 3.448.297,00</b> |